



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 004/2025

NOTIFICADO:

Sr^a. Maria Amélia Faria Fialho Machado

DD. Secretária Municipal de Educação

A Controladoria Interna do Município de Teixeira-MG, por seu representante *in fine* assinado, no exercício de suas atribuições previstas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e na Lei Municipal nº 1.776/2019,

CONSIDERANDO o teor do **Ofício 9541/2025-TCU/Seproc** da Secretaria de Apoio à Gestão de Processos do Tribunal de Contas da União, que comunica início e metodologia de fiscalização para acompanhar retomada de obras paralisadas financiadas pelo FNDE, especificamente quadras e coberturas de quadras;

RECOMENDA

1. A análise imediata do referido ofício pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas à identificação das obras sob responsabilidade municipal que estejam contempladas na ação fiscalizatória;
2. A adoção de providências administrativas, técnicas e jurídicas cabíveis para garantir a adequada resposta às diligências e requerimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo TCU, em tempo hábil e com a devida documentação comprobatória;
3. A designação de servidor(es) responsável(is) para atuar como fiscal junto à Controladoria Interna, aos cidadãos voluntários do OSB (Observatório Social do Brasil) e ao TCU durante o processo de fiscalização, facilitando o fluxo de informações e garantindo a transparência do acompanhamento;
4. A elaboração de relatório contendo a relação das obras paralisadas ou inacabadas financiadas pelo FNDE; o estágio atual de execução física e financeira de cada obra, especificamente quadras e coberturas de quadras; os motivos da paralisação; as medidas já adotadas ou previstas para a retomada; informações sobre os contratos e licitações correspondentes; e demais informações que se julgarem pertinentes;
5. O envio de cópia das providências adotadas e documentos produzidos à Controladoria Interna, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para fins de controle e registro.

A Controladoria Interna Municipal permanece à disposição para orientações adicionais e apoio técnico necessário para o cumprimento dessas recomendações, garantindo uma gestão

Teixeiras, 10 de abril de 2025.

Cordialmente,


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024